

IV PARTE

ANEXO A

QUADRO INDICATIVO DAS DIMENSÕES DOS OBSTÁCULOS E TIPOS DE COMPOSTOS DAS VÁRIAS ALTURAS DE PROVAS

OBSTACULOS	ALTURA	1.45	1.40	1.30	1.20	1.10	1.00	<1.00
VERTICAL		1.45/1.50	1.40/1.45	1.30/1.35	1.20/1.25	1.10/1.15	1.00/1.05	0.80/0.95
RIA	ALTURA	1.40/1.45	1.35/1.40	1.25/1.30	1.15/1.20	1.05/1.10	1.00/1.05	0.80/0.95
	LARGURA	1.45/1.75	1.40/1.70	1.40/1.60	1.30/1.50	1.20/1.40	1.10/1.30	0.90/1.15
COMPOSTOS		Livre	(a)	(a)	(a)	(a)	(b)	(b)
VALA		3.90/4.40	3.60/4.00	3.40/3.80	3.00	2.50 c/vara	Excluída	Excluída

NOTAS:

1. Do quadro

(a) Excluído o Triplo de Largos a uma passada

(b) Excluídos os Triplos a uma passada x uma passada e os Triplos com interdependências

~~(c) Excluídos os Triplos com dois Largos consecutivos e com interdependências~~

~~(d) Excluídos os Triplos. Excluídos os Duplos com interdependências~~

2. Considera-se como interdependência a uma distância inferior a 26 metros – “*outdoor*” – e de 21 metros – “*indoor*”.

3. As Rias das alturas de 0,80m, 1,00m e 1,10m devem ter um desnível de 5cm.

4. Nos obstáculos Largos marcados (Tríplice, *Opendish*, Barreira de Spa, etc.) as dimensões são as das Rias com mais 5cm em altura e 10/20cm em largura

5. Altura Aproximada de uma prova, de referência obrigatória no Programa, tem que ser respeitada o que significa que, no percurso inicial, pelo menos 50% dos verticais têm que ter essa altura, e 50% dos obstáculos largos têm as dimensões que lhe correspondem nesta Tabela; os restantes obstáculos podem ter menos 5cm na altura, excepto o primeiro que pode ter menos 10 cm.

6. O *Joker* pode ter mais 20-cm em altura e/ou largura do que a Altura Aproximada da prova.

7. Nas "*barrages*" e na segunda mão de provas em duas mãos diferentes, as alturas podem aumentar até 10cm (em princípio 5 cm) e as larguras até 15 cm (em princípio 10 cm).

8. Nas Potências e outras provas em Barrages Sucessivas, que têm normas próprias, não se aplica a Altura Aproximada do percurso inicial, bem como o aumento ~~dos desempates das barrages~~ indicado em 7.

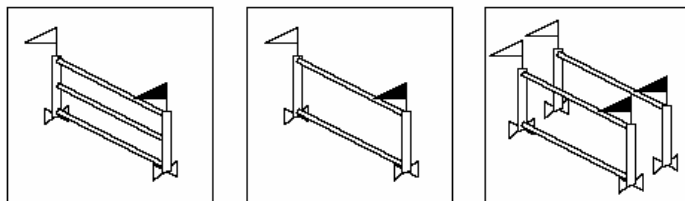
9. Em cada dia de **Competição** os diferentes níveis de provas devem ter uma diferença de pelo menos 10 cm na Altura Aproximada.

10. Nas **Competições "Indoor"**, as provas devem ter menos 5 cm.

ANEXO B - OBSTÁCULOS DO CAMPO DE TREINOS E AQUECIMENTO FORMAS CORRECTAS E INCORRECTAS DE OS CONSTRUIR

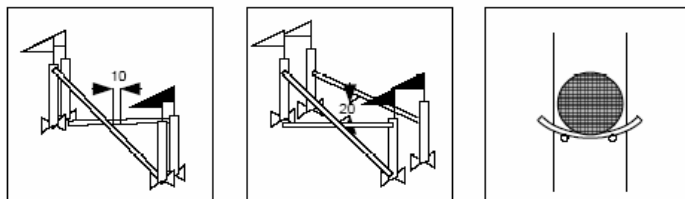
FORMA CORRECTA DE CONSTRUIR SALTOS NO CAMPO DE AQUECIMENTO

a) Compostos - a distâncias correctas



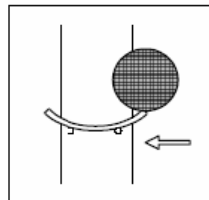
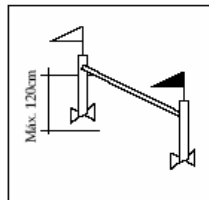
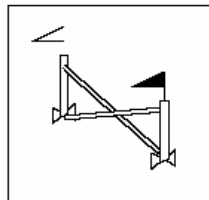
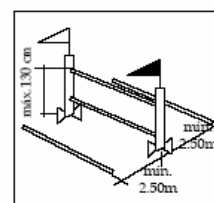
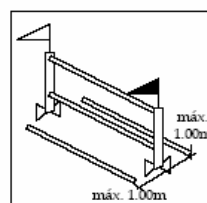
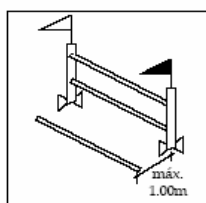
b) Dimensões máximas:

Se a prova for de 1,40m ou menos
10cm mais alto e a largura dos
obstáculos da prova

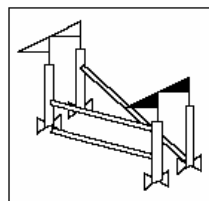
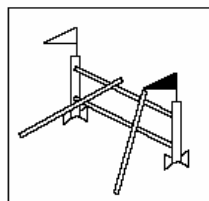
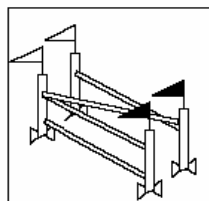
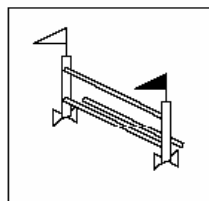
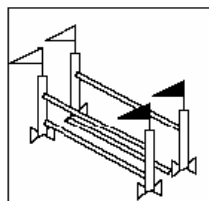
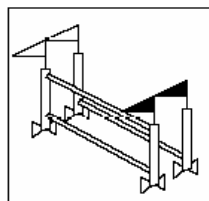
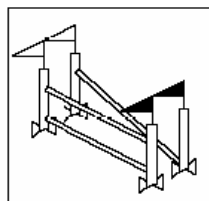


Se a prova for de mais de 1,40m

Altura - 1,60m
Largura - 1,80m



FORMA INCORRECTA E PROÍBIDA
DE CONSTRUIR SALTOS NO CAMPO
DE AQUECIMENTO



ANEXO C

COMPETIÇÕES		A*	A	B	C	REG	JUV
Duração Mínima		3	3	2	1	1	2
Prioridade		Cat A, B	Cat A, B	Cat B, A, C	Cat C, B, D	Cat D, C	--
Grande Prémio		1.50m	1.45m	1,40m 1,35	--	--	
ALTURA	1.40m	O	O	--	--	--	
	1.30m	O	O	O		--	
	1.20m	O	O	O	O		O
	1.10m	--			O	O	O
	1.00m	--	--			O	O
	<1.00m	--	--	--			
Séries de Juventude		--	--				--
Iniciados				O	O	O	O
Cavalos novos	4 Anos			O	O	--	--
	5 Anos	O	O	O	O	--	--
	6 Anos	O	O	O	--	--	--
	7 Anos			--	--	--	--
Provas Abertas		--	--	--			--
Prémios Monetários		O	O	O	Se houver prova de 1,30m não tem prémios monetários		--
Cronometragem	Manual	--	--	--			--
	Electrónica	O	O	O			O
	Display Tempos	O	O	O			O

(O) – Obrigatório () – Possível (--) – Não permitido

Aprovado em Reunião de Direção de 23 de Janeiro de 2014

ANEXO D

PREMIOS

TOTAIS MÍNIMOS DE PRÉMIOS POR ALTURA APROXIMADA DA PROVA

Grande Prémio correspondente a 1.40/1.45 m	3.500,00 euros
Grande Prémio correspondente a 1.50-45 m ou superior	5.000,00 euros
Prize money mínimo Competição A	12.500 euros
Prize money mínimo Competição B – 3 dias	4.500 euros
Prize money mínimo Competição B – 2 dias	3.000 euros

Estes valores podem ser alterados através de Circular da Direção no início de cada ano.

ESTABELECIMENTO DE PRÉMIOS INDIVIDUAIS

1. Nas **Competições** com prémios pecuniários, as provas não obrigatórias podem não ter prémios monetários.

2. Nas provas abertas a todas as categorias de ~~concorrentes~~ **Atletas** os prémios, se existirem, devem ser estabelecidos de acordo com o estipulado nas seguintes alíneas, exceto provas de Cavalos Novos:

a) O valor de cada prémio é calculado pelas seguintes tabelas, sendo as percentagens aplicadas sobre o valor total dos prémios (sem suplementares).

i. % Para provas e prémios de 1.000 ou + euros:

CLS	VALOR	CLS	VALOR
1	25.00%	5	10.00%
2	20.00%	6	7.00%
3	18.00%	7	5.00%
4	12.00%	8	3.00%

ii. Para provas com prémios abaixo de 1.000 as % do 5º ao 8º lugar podem ser alteradas desde que o 8º lugar e os suplementares tenham um prémio igual ao valor da inscrição da prova (mínimo 20,00 euros)

- b) O número de prémios individuais em cada prova (exceto nas provas de Cavalos Novos) tem que ser atribuído na base de um prémio por cada quatro conjuntos participantes, sendo obrigatório indicar no Programa oito prémios e o suplementar de valor igual ao do oitavo lugar.
- c) No caso de provas de equipas, o número mínimo de prémios pode ser inferior, mas sempre de modo a que o número de ~~cavaleiros~~ **Atletas** premiados corresponda ao regulamentado para os prémios individuais.
- d) Os prémios mencionados no programa devem ser distribuídos na totalidade excepto se o número de conjuntos que acabaram a prova for inferior ao número de prémios, caso em que os restantes reverterem a favor da Comissão Organizadora (RG 45.1).

3. O prémio ou prémios para uma classificação geral de uma **Competição**, ou conjunto de **Competições**, ditos prémios especiais, devem ser estabelecidos segundo critérios de natureza equestre e não segundo critérios que nada têm a ver com a modalidade desportiva que se pratica e têm que ser aprovados pela FEP e constarem do programa, não sendo permitida a instituição de prémios especiais ou a alteração dos existentes após a aprovação do programa pela FEP.

4. Provas de Cavalos Novos

4 e 5 anos – 50% do valor apurado nas inscrições é dividido equitativamente pelos percursos sem faltas.

6 e 7 anos – divide-se o valor de **50%** das inscrições de acordo com o quadro seguinte:

1º: 30%	2º: 25%	3º: 20%	4º: 15%	5º: 10%
---------	---------	---------	---------	---------

ANEXO E

PREÇOS MÁXIMOS DE INSCRIÇÕES

A inscrição de uma prova **pode ter um valor máximo de 5%** do Prémio total da prova, mas com um mínimo 20.00 euros.

As CO ficam autorizadas a optar por aplicar uma Inscrição Geral por Altura ou por prova, ficando, naquele caso, os ~~cavaleiros~~ **Atletas** obrigados a pagar a inscrição relativa à prova mais alta em que entrar com cada cavalo, vezes o número de dias/provas **da Competição**. Em qualquer das situações o valor do aluguer das boxes tem de constar no programa, separado do valor das inscrições. Esta inscrição geral **pode ter um valor máximo de 5%** do total de Prémios, relativo ao tipo de provas em que o Atleta entrou.

Nas Competições de Categoria A, o valor máximo da inscrição geral, incluindo a boxe, é de 270,00 euros.

A FEP pode, em casos manifestamente comprovados de desajuste do valor das inscrições e do valor dos prémios, fazer depender a aprovação do Programa da **Competição**, da alteração daqueles valores.



Provas sem prémios pecuniários o preço máximo da inscrição por prova/cavalo é 20.00 euros.

Cavalos Novos/prova

- 4 anos: 25.00 euros
- 5 anos: 30.00 euros
- 6 anos: 35.00 euros
- 7 anos: 35.00 euros

Estes valores podem ser alterados através de Circular da Direção no início de cada ano.

ANEXO F – CARTÃO AMARELO DE ADVERTÊNCIA

 FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA		 FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA	
CARTÃO AMARELO DE ADVERTÊNCIA		CARTÃO AMARELO DE ADVERTÊNCIA	
COMPETIÇÃO _____		Extrato dos Art.º 240 1.e 2 e Art.º 243 do Regulamento Nacional de Saltos de Obstáculos em conjugação com RG e Reg FEI. O Juri de Terreno, Comissão de Recurso e Comissário Chefe estão autorizados a mostrar o Cartão Amarelo Aviso e, em simultâneo aplicar multas de acordo com o Regulamento Geral, quando : Artº 240 1 e 2 (Um Atleta não cumpre as ordens dos Oficiais ou tem um comportamento incorrecto quer com os Oficiais, quer com alguém relacionado com a Competição (Atleta, funcionários ou representantes da F.E.P., jornalistas, público etc .) Artº243 1 e 2 – Se verifique qualquer caso de abuso de cavalos ou qualquer forma de crueldade (pincho, hiper ou dessemibilização dos membros, métodos banidos no ensino da equitação , uso excessivo do stick, de esporas ou esticões na embocadura, etc.)	
DATA : _____			
PESSOA RESPONSÁVEL: _____			
(Ofensa – por favor indique uma)			
Abuso do Cavalo	Comportamento Incorrecto		
vg. Art. 243 <input type="checkbox"/>	vg. Art. 240 1 e 2 <input type="checkbox"/>		
Reg. Nac. Saltos Obst.	Reg. Nac. Saltos Obst.		
_____ Assinatura do Oficial da F.E.P. (letra legível)			
_____ assinatura da pessoa responsável			

ANEXO G

FORMAÇÃO DE JUÍZES N1 E PROMOÇÃO A JUIZ N2 e N3

1. GERAL

- 1.1 A credenciação dos Juízes Nacionais é feita pela FEP, que é responsável pela atualização permanente da respectiva Lista.
- 1.2 Todos os Juízes Nacionais estão obrigados a manter atualizada uma caderneta de participação em Competições, “Curriculum Vitae”, e validada com a assinatura do respectivo Presidente do Júri ou Juiz estrangeiro nas competições Internacionais.
- 1.3 Os Juízes Nacionais N1 que não participarem em pelo menos duas competições anuais, serão retirados das listas e no caso de Juizes N2 e N3 serão despromovidos para a categoria abaixo.
- 1.4 É obrigatório para todos os Juízes Nacionais a participação em Cursos de Reciclagem ou Seminários cada quatro anos, ou sempre que, no entender da FEP, a alteração de Regulamentos o justifique. sob pena de exclusão das listas da FEP.
- 1.5 Compete à FEP a organização dos Cursos de Formação de Juízes do Nível N1 e Promoção para os Níveis N2 e N3 sempre que o considere justificado.

2. JUÍZ FORMANDO N1

2.1 Condições de acesso:

- 2.1.1 Os interessados deverão ter mais de 21 anos.
- 2.1.2 Os interessados deverão manifestar por escrito à FEP a sua pretensão em iniciar a carreira de Juízes de Saltos de Obstáculos.
- 2.1.3 Os interessados deverão submeter-se e obterem aprovação num Curso de Formação seguido de exame escrito obrigatório.

2.2 Condições de permanência

- 2.2.1 Os Juízes N1, só poderão exercer funções de Vogais do Júri em Competições Nacionais nos primeiros dois anos.
- 2.2.2 Os Juízes N1 só poderão ser Presidentes de Júri Regionais após dois anos de credenciação.
- 2.2.3 Nas Competições presididas por um Juiz N3 ou superior, o Presidente do Júri deve mencionar no Relatório da Competição a apreciação que fez do Juiz Formando N1.

2.2.4 Os Juízes Formandos N1, têm que participar anualmente em duas Competições nacionais para manter a credenciação

2.3 Condições de promoção a Juiz Nacional N2:

2.3.1 Para ser proposto para a promoção, o Juiz Formando Nível N1, deverá ter exercido a sua atividade como membro do Júri durante o período de dois anos consecutivos, com participação mínima em oito competições e com avaliação positiva do Presidente do Júri com a categoria mínima de Juiz N3.

2.3.2 Para a frequência do Curso, deverá haver uma proposta da própria FEP, ou de um Clube filiado, ou de um Juiz Nacional N3.

2.3.3 Compete à FEP a apreciação do “CV” e a sua aceitação, caso não tenha sido sua a iniciativa, para a frequência de um Curso de Promoção, logo que o mesmo venha a ser marcado.

2.3.4 Ter frequentado com aprovação um Curso de Promoção da FEP com exame escrito obrigatório.

3. JUÍZ NACIONAL N2 (Antigo Juiz Candidato Nacional)

3.1 Um Juiz promovido a N2, pode presidir aos Júris de Competições Regionais ou CSN-C e ser vogal de CSN A ou B.

3.2 Um Juiz Nacional N2, só poderá exercer a Presidência de um CNS-C após o primeiro ano a partir da promoção oficial.

3.3 Condições de promoção a Juiz Nacional N3:

3.3.1 Deverá ter sido exercido as suas funções com regularidade, durante pelo menos 3 anos.

3.3.2 Ter feito parte de pelo menos 12 Júris de CSN e ter sido Presidente de 2 CSN-C.

3.3.3 Ter avaliações positivas do seu trabalho referidas nos Relatórios por parte de Juízes Internacionais ou Nacionais N3 com quem trabalhou.

3.3.4 Ser proposto para a frequência de um Curso de promoção pela FEP, por um Clube filiado ou por um Juiz N3.

3.3.5 Frequentar com aprovação um Curso de Promoção da FEP com exame escrito obrigatório.

4 JUÍZ NACIONAL N3 (Antigo Juiz Nacional)

4.1 Um Juiz Nacional N3 pode presidir a qualquer Competição Nacional.

4.2 Para Presidir a Júris de CSN-A, só o poderá fazer após ter presidido a três CSN's, sendo dois deles pelo menos CSN-B.

4.3 Os Juízes Nacionais N3, devem anualmente fazer um mínimo de duas Competições.

4.4 Condições de promoção a Juizes Internacionais.

4.4.1 Deverão ter um mínimo de 5 anos de experiência como Juízes Nacionais N3.

4.4.2 Ter presidido pelo menos a duas Competições CSN-A.

4.4.3 Cumprir com as condições de idade impostas pela FEI.

4.4.4 Manifestar por escrito à FEP a intenção de seguir a carreira internacional.

4.4.5 Ser proposto pela FEP para a frequência de um Curso Internacional.

5 Limites de Idade e Juizes Retirados N4

5.1 Os Juizes Internacionais serão retirados das listas da FEP quando retirados da lista da FEI e os Juízes Nacionais com mais de 70 anos de idade são retirados das listas de Juízes da FEP.

5.2 Os Juízes ao serem retirados das listas de Juízes ativos da FEP ou FEI, podem figurar em listas de Juízes Retirados N4, para exercer funções na Comissão de Recurso desde que manifestem por escrito esse interesse e frequentem cursos de reciclagem cada quatro anos.

ANEXO H

FORMAÇÃO DE CHEFES DE PISTA N1, E PROMOÇÃO A N2 e N3

1. GERAL

- 1.1 A credenciação é feita pela FEP, que é responsável pela atualização da respectiva Lista.
- 1.2 Todos os Chefes de Pista estão obrigados a manter actualizada uma caderneta de participação em eventos, “Curriculum Vitae”, com a assinatura do respectivo Presidente do Júri.
- 1.3 Os Chefes de Pista que não tiverem qualquer actividade durante um período de dois anos serão retirados das listas (N1), ou despromovidos para a categoria imediatamente abaixo (N2 e N3).
- 1.4 Todos os Chefes de Pista que não participarem nos Cursos de reciclagem ou Seminários cada quatro anos, serão retirados das respectivas listas (N1), ou despromovidos para a categoria imediatamente abaixo (N2 e N3).
- 1.5 Compete à FEP a organização dos Cursos de Formação e Promoção sempre que o considere justificado.

2. CHEFE DE PISTA FORMANDO N1

- 2.1 Os interessados deverão ter mais de 18 anos.
- 2.2 Os interessados em iniciar a carreira de chefes de pista deverão submeter-se a um Curso de Formação seguido de exame escrito.
- 2.3 Os interessados deverão manifestar por escrito à FEP a sua pretensão.
- 2.4 Os Chefes de Pista que venham a ser aprovados, só poderão exercer funções de assistentes de Chefes de Pista em qualquer Competição Nacional ou Internacional
- 2.5 Condições de promoção para N2:
 - 2.5.1 O Chefe de pista formando N1, deverá exercer a sua actividade como assistente de Chefe de Pista durante o período de dois anos e com participação mínima em seis eventos e onde o Chefe de Pista tenha a categoria mínima de Chefe de Pista Nacional N3.
 - 2.5.2 Para a frequência do Curso, deverá haver uma proposta da própria FEP, ou de um Clube filiado, ou de um Chefe de pista nacional N3.
 - 2.5.3 Compete à FEP a apreciação do CV e a sua aceitação, caso não tenha sido sua a iniciativa, para a frequência de um Curso de Promoção, logo que o mesmo venha a ser marcado.

3. CHEFE DE PISTA NACIONAL N2 (Antigo Candidato a Chefe de Pista Nacional)

3.1 Um Chefe de pista promovido a N2, pode ser chefe de pista de Competições Regionais ou CSN-C. Ao fim de dois anos a contar da promoção para Chefe de pista nacional N2, e se tiver sido chefe de pista em pelo menos dez CSN Cs, poderá ser chefe de pista em CSN Bs desde que acompanhado por um Chefe de pista com a categoria mínima de Chefe de pista Nacional N3.

3.2 Um Chefe de Pista nacional N2 que, durante dois anos consecutivos não fizer um mínimo de 4 Competições CSN C será despromovido para N1.

3.3 Condições de promoção a Chefe de Pista nacional N3:

3.3.1 Deverá ter sido exercido as suas funções com regularidade, durante pelo menos 3 anos.

3.3.2 Ter feito pelo menos 12 Competições.

3.3.3 Ser proposto para a frequência de um Curso de promoção pela FEP, por um Clube filiado ou por um Chefe de Pista nacional N3.

3.3.4 Frequentar um Curso de Promoção seguido de exame escrito.

4. CHEFE DE PISTA NACIONAL N3 (Antigo Chefe de Pista Nacional)

4.1 Um Chefe de pista nacional N3 pode ser Chefe de pista em qualquer CSN B

4.2 Para poder ser Chefe de pista em CSN A, Taças e Campeonatos tem que ser Chefe de Pista Nacional N3 pelo menos há 1 ano a contar da data de promoção para N3, e ter sido Chefe de Pista em pelo menos quatro CSN B.

4.3 Os Chefes de Pista Nacionais N3, devem anualmente fazer um mínimo de duas Competições.

4.4 Condições de promoção a Chefe de Pista internacional

4.4.1 Deverão ter um mínimo de 5 anos de experiência como Chefes de Pista Nacional N3

4.4.2 Ter sido Chefe de Pista em pelo menos 6 Competições CSN A ou Campeonatos

4.4.3 Cumprir com as condições de idade impostas pela FEI.

4.4.4 Manifestar por escrito à FEP a intenção de seguir a carreira internacional.

4.4.5 Ser proposto pela FEP para a frequência de um Curso Internacional.

ANEXO I

PROMOÇÃO A COMISSÁRIO NACIONAL N1, N2 E COMISSÁRIO INTERNACIONAL

1. GERAL

- 1.1 A credenciação é feita pela FEP, que é responsável pela atualização da respetiva lista.
- 1.2 Todos os Comissários estão obrigados a manter actualizada uma caderneta de participação em eventos, “Curriculum Vitae”, com a assinatura do respectivo Comissário Chefe.
- 1.3 Os Comissários que não tiverem atividade durante um período de três anos serão retirados das listas.
- 1.4 Todos os Comissários que não participarem nos Cursos de reciclagem ou Seminários cada quatro anos, serão retirados das respectivas listas.
- 1.5 Compete à FEP a organização dos Cursos de Formação e Promoção sempre que o considere justificado.

2. COMISSÁRIO NÍVEL 1

- 2.1 As condições para o curso de formação de Comissário nacional nível 1, são as seguintes :
 - a. Ter mais de 21 anos
 - b. Ter sido proposto pela Direção da FEP, por um clube filiado por um Comissário nacional para participar num curso.
 - c. Ter frequentado com aproveitamento um curso de formação da FEP de Comissário nacional nível 1.
- 2.2. Após a inclusão na lista da FEP de Comissários Nacional N1:
 - a. Um comissário nacional N1 pode durante o primeiro ano comissariar uma Competição C e B desde que acompanhado por um Comissário Nacional N2.
 - b. O Comissário nacional que nos três anos subsequentes não fizer parte de quatro Competições é retirado da lista.
 - c. Todos os Comissários Nacionais devem participar numa reciclagem ou seminário cada quatro anos.
- 2.3. Condições de promoção a Comissário Nacional Nível 2
 - a. Ter um mínimo de dois anos como Comissário Nacional Nível 1.

- b. Ter exercido as funções de Comissário adjunto em seis eventos e pelo menos em **dois CSN A ou superior.**
- c. Frequentar um curso de promoção a Comissário Nacional **Nível 2**

3. COMISSÁRIO NACIONAL N2

3.1 Após a inclusão na lista da FEP de Comissários:

- a. Um Comissário pode comissariar qualquer Competição CSN A ou superior.
- b. O Comissário Nacional **N2** que nos três anos subsequentes não fizer parte de quatro Competições é **despromovido a Nível 1.**
- c. Todos os Comissários Nacionais **N2** devem participar numa reciclagem ou seminário cada quatro anos.

4. COMISSÁRIO INTERNACIONAL

4.1 As condições para ser promovido a Comissário internacional são as seguintes:

- a. Ser Comissário Nacional **N2** exercendo as suas funções de Comissário Nacional N2 com regularidade durante 2 anos.
- b. Cumprir com as condições exigidas pela FEI.**
- c. Ser proposto pela FEP para frequentar um curso de Promoção a Comissário Internacional dado pela FEI.
- d. Ter uma avaliação positiva no respetivo curso.

ANEXO J**QUADROS PARA CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO****A DIFERENTES VELOCIDADES****CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS**

VELOCIDADE: 300m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38
	2	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
	3	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
	4	80	82	84	86	88	90	92	94	96	98
	5	100	102	104	106	108	110	112	114	116	118
	6	120	122	124	126	128	130	132	134	136	138
	7	140	142	144	146	148	150	152	154	156	158
	8	160	162	164	166	168	170	172	174	176	178
	9	180	182	184	186	188	190	192	194	196	198

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS

VELOCIDADE: 325m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	19	21	23	24	26	28	30	32	34	36
	2	37	39	41	43	45	47	48	50	52	54
	3	56	58	60	61	63	65	67	69	71	72
	4	74	76	78	80	82	84	85	87	89	91
	5	93	95	96	98	100	102	104	106	108	109
	6	111	113	115	117	119	120	122	124	126	128
	7	130	132	133	135	137	139	141	143	144	146
	8	148	150	152	154	156	157	159	161	163	165
	9	167	168	170	172	174	176	178	180	181	183

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS
VELOCIDADE: 350m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	18	19	21	23	24	26	28	30	31	33
	2	35	36	38	40	42	43	45	47	48	50
	3	52	54	55	57	59	60	62	64	66	67
	4	69	71	72	74	76	78	79	81	83	84
	5	86	88	90	91	93	95	96	98	100	102
	6	103	105	107	108	110	112	114	115	117	119
	7	120	122	124	126	127	129	131	132	134	136
	8	138	139	141	143	144	146	148	150	151	153
	9	155	156	158	160	162	163	165	167	168	170

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS
VELOCIDADE: 375m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	16	18	20	21	23	24	26	28	29	31
	2	32	34	36	37	39	40	42	44	45	47
	3	48	50	52	53	55	56	58	60	61	63
	4	64	66	68	69	71	72	74	76	77	79
	5	80	82	84	85	87	88	90	92	93	95
	6	96	98	100	101	103	104	106	108	109	111
	7	112	114	116	117	119	120	122	124	125	127
	8	128	130	132	133	135	136	138	140	141	143
	9	144	146	148	149	151	152	154	156	157	159

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS

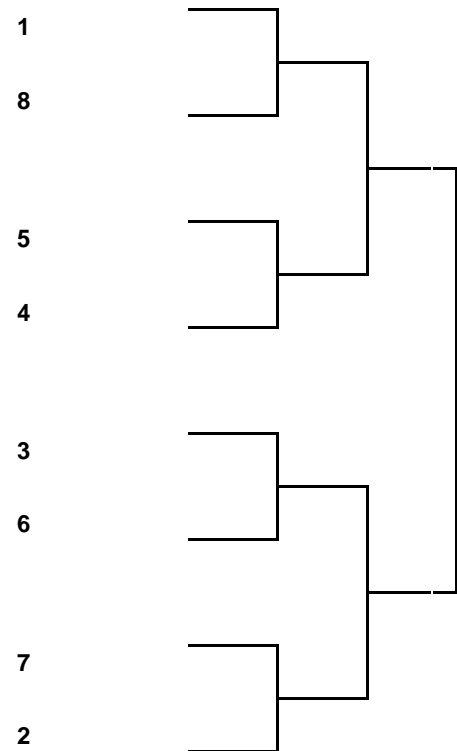
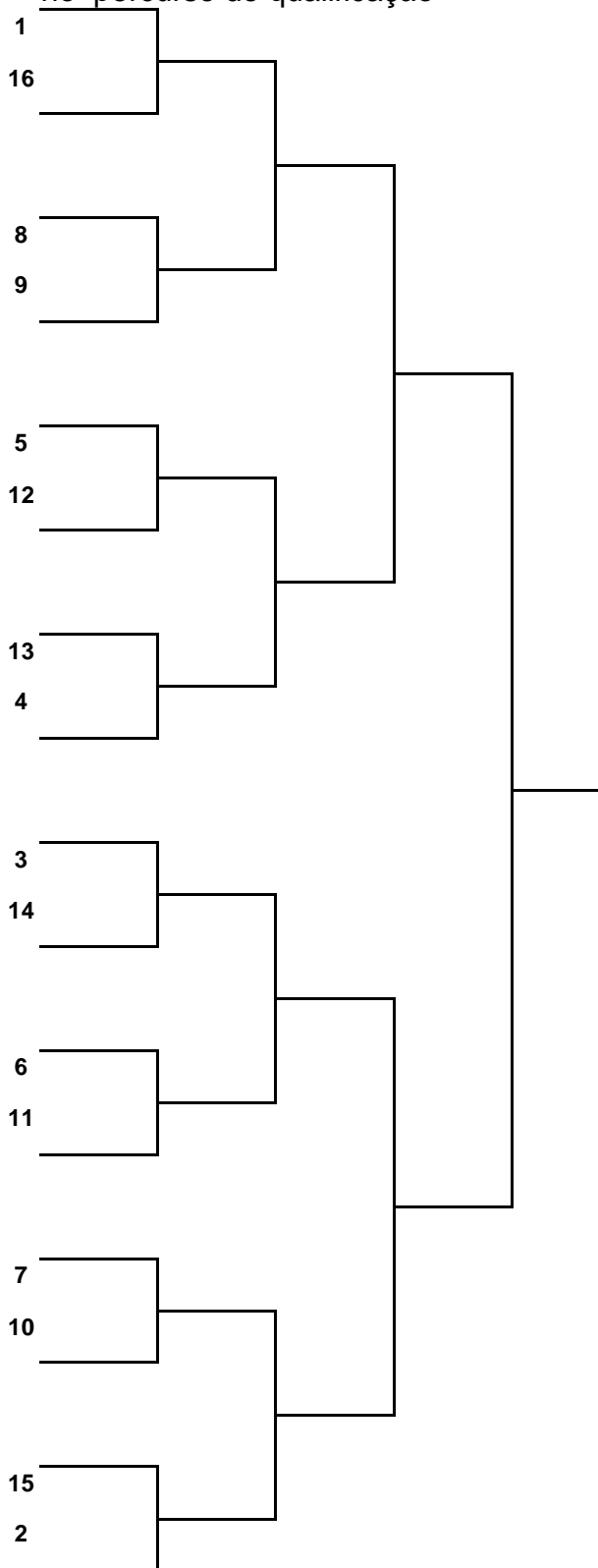
VELOCIDADE: 400m/Minuto

DEZENAS UNIDADES	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	15	17	18	20	21	23	24	26	27	29
	2	30	32	33	35	36	38	39	41	42	44
	3	45	47	48	50	51	53	54	56	57	59
	4	60	62	63	65	66	68	69	71	72	74
	5	75	77	78	80	81	83	84	86	87	89
	6	90	92	93	95	96	98	99	101	102	104
	7	105	107	108	110	111	113	114	116	117	119
	8	120	122	123	125	126	128	129	131	132	134
	9	135	137	138	140	141	143	144	146	147	149

ANEXO K

ORDEM DE ENTRADA NA PROVA DE ELIMINATÓRIAS SUCESSIVAS

A ordem de entrada para as 16 ou 8 Atletas baseia-se na classificação obtida no percurso de qualificação



ANEXO L

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO JÚRI

Modalidade _____

Local da **Competição** _____

Categoria _____

Data _____

1. Oficiais e técnicos

1.1 Júri de Terreno

Presidente:

Membros:

Assistentes:

Relacione as alterações em relação ao Programa:

1.2 Condições da Tribuna do Júri

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
1. Altura em relação à pista (mínima de 2m)					
2. Condições de acesso					
3. Espaço interior					
4. Comodidade					
5. Temperatura					

6. Orientação em relação ao Sol					
Localização da Tribuna do Júri em relação à pista					

1.3 Secretariado e técnicos	Bom	Regular	Mau
Informação ao Público			
Informação aos Atletas			
Instalação sonora/Locução			
Cronometragem			
Informática			

1.4 Reclamações apresentadas ao Júri / Especificar

1.5 Comissão de Recurso

Presidente:

Membros:

1.6 Chefe de Pista

Nome:

Adjuntos:

Assistentes:

SIM NÃO

Dimensão das Provas de acordo com o Programa

Alterações efectuadas às dimensões das Provas/Justificar

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Qualidade dos Percursos					

SIM NÃO

Afixação do Plano dos Percursos

Horários das Provas Cumpridos

Se não, justificar

1.7 Comissário Chefe

Nome:

Desempenho dos Comissários		Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Nomes	Funções					

Conhecimento dos Regulamentos FEP	Bom	Regular	Mau

Reclamações por parte dos Concorrentes/Justificar

2. Comissão Organizadora

	Bom	Regular	Mau
Assistência ao Público			
Assistências aos Atletas			
Campo de Provas – Dimensões			
Campo de Provas – Piso			
Obstáculos (Qualidade, Comprimento das varas, reserva de material, obstáculos naturais)			
Campo de Aquecimento:			
Qualidade do piso			
Dimensões			
Cobertura			
Obstáculos			
Instalação Sonora/Campo de Provas e de Aquecimento			
Boxes			
Dimensões			
Piso (Duro ou Areia)			
Cobertura (Rígida ou Lona)			

SIM

NÃO

Existência de uma área para guia

Existência de luz, água, a que distância das boxes, etc.

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Instalações para os tratadores					

	Bom	Regular	Mau
Instalações sanitárias c/duche			
Assistência médica/ambulância			
Assistência Siderotécnica			
Assistência Veterinária			
Bancada para Concorrentes Atletas			
Bancadas para Publico			
Instalações Sanitárias			
Informação permanente			
Serviços de Restauração			

3. Acção Disciplinar

Sanções Aplicadas

Comportamentos Incorrectos

Cartões Amarelos de Advertência

Reclamações, Queixas, Participações e Decisões tomadas

4. Sugestões, Propostas e Críticas

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO M

RELATÓRIO DO COMISSÁRIO CHEFE

Modalidade _____

Local da **Competição** _____

Categoria _____

Data _____

1. Comissário Chefe

Nome: _____

2. Comissão Organizadora

	Bom	Regular	Mau
Campo de Aquecimento – Dimensões			
Campo de Aquecimento – Piso			
Campo de Aquecimento – Obstáculos			
Campo de Aquecimento - Cobertura			
Instalação Sonora no Campo de Aquecimento			

SIM

NÃO

Boxes

Dimensões 3m x 3m

Cobertura Rígida

Lona

Piso Rígido

Areia

Iluminação eléctrica

Existência de uma área para guia

Existência de luz, água, a que distância das boxes, etc.

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Instalações para os tratadores					
			Bom	Regular	Mau
Instalações sanitárias c/duche					
Assistência médica/ambulância					
Assistência Siderotécnica					
Assistência Veterinária					
Concorrentes/Público/Bancadas					
Instalações Sanitárias					
Informação permanente					
Serviços de Restauração					

3.1 Acção Disciplinar

Sanções Aplicadas

Comportamentos Incorrectos

Cartões Amarelos de Advertência

Reclamações, Queixas, Participações e Decisões tomadas

4. Sugestões, Propostas e Críticas

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO N

RELATÓRIO DO ATLETA

(O Atleta é escolhido pelo Presidente de Júri de Terreno ou pelo Delegado Técnico da FEP se presente.

O relatório é entregue ao Presidente do Júri).

Modalidade

Local da Competição

Categoria

Data

1. Júri

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Desempenho					

Reclamações por parte dos Atletas /Justificar

2. Chefe de Pista

SIM

NÃO

Dimensão das Provas de acordo com o Programa

Alterações efectuadas às dimensões das Provas/Justificar

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Qualidade dos Percursos					

	SIM	NÃO
Afixação do Plano dos Percursos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Horários das Provas Cumpridos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se não, justificar		

3. Comissários

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Desempenho dos Comissários					

Reclamações por parte dos Atletas /Justificar

4. Comissão Organizadora

	Bom	Regular	Mau
Assistências aos Atletas			
Campo de Provas – Dimensões			
Campo de Provas – Piso			
Obstáculos (qualidade. Comprimento das varas, reserva de material, obstáculos naturais)			
Campo de Aquecimento – Dimensões			
Campo de Aquecimento – Piso			
Campo de Aquecimento – Obstáculos			
Instalação Sonora/Campo de Provas e de Aquecimento			
Instalações para os cavalos			

SIM NÃO

Existência de uma área para guia

Existência de luz, água, a que distância das boxes, etc.

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Instalações para os tratadores					

	Bom	Regular	Mau
Instalações sanitárias c/duche			
Assistência médica/ambulância			
Assistência Siderotécnica			
Assistência Veterinária			
Concorrentes Atletas /Público			
Bancadas			
Instalações Sanitárias			
Informação permanente			
Serviços de Restauração			

5. Sugestões, Propostas e Críticas

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO O

REGULAMENTO DAS PROVAS DE TÉCNICA E ESTILO – "HUNTER"

1. FINALIDADE DA PROVA

Trata-se de uma prova para julgar a técnica e o estilo do conjunto Atleta/cavalo, sobre um percurso de obstáculos.

2. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

2.1. Esta prova, que se considera do maior interesse para aperfeiçoamento da técnica e do estilo de todos os Atletas, é especialmente indicada para a formação da juventude.

2.2. Iniciados.

A prova *Hunter*, constitui um dos tipos de provas a incluir nas provas reservadas a esta Categoria. Para esta Categoria a prova é simplificada nas dimensões dos obstáculos e não tem compostos nem interdependências.

2.3. Juvenis

Esta prova pode substituir a Série para Juvenis das Provas de 1.00m e 1.10m.

2.4. Seniores

Esta prova pode ser incluída em qualquer concurso para além das provas obrigatórias.

2.5. Cada Atleta pode montar nesta prova o número de cavalos definido pela C.O..

3. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE CAVALOS

3.1. Todas as Categorias de cavalos que estão autorizadas a entrar na Competição podem disputar esta prova.

3.2. Os cavalos que disputam esta prova podem entrar noutra prova no mesmo dia, desde que esta não seja o Grande Prémio, ou do tipo duas mãos, nem com mais de duas barrages, nem por eliminatórias sucessivas, no entanto, no caso de se prever excesso de Atletas, as C.O. podem proibir, nos programas, essa possibilidade.

4. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O julgamento da prova tem em conta os seguintes aspectos:

- a. A apresentação do cavalo e do Atleta;
- b. O comportamento do conjunto no plano (entre os obstáculos);
- c. O estilo do cavalo no salto;

- d. O estilo do Atleta no percurso;
- e. As faltas cometidas no percurso.

4.2. A pontuação dos vários aspectos é efetuada por 3 Juízes:

- a. O primeiro julga a apresentação do Atleta e do cavalo, bem como o estilo do Atleta no percurso
- b. O segundo julga o comportamento do conjunto sobre o plano;
- c. O terceiro julga o estilo do cavalo no salto e deduz as faltas cometidas no percurso.

4.3. Em cada aspecto a pontuar, o Juíz atribui uma nota entre 0 e 10, segundo o seguinte critério:

10 – 9: Excelente. Muito Bom

8 – 7: Bom

6: Suficiente

5: Sofrível (ainda positivo)

4: Medíocre

3: Mau

2: Muito Mau

1 – 0: Péssimo

Esta nota multiplicada pelo coeficiente respectivo dá o resultado desse aspecto.

4.4. A classificação final é estabelecida pela pontuação mais alta obtida na soma dos resultados dos três Juízes, sendo o máximo possível de 200 pontos (ver Folha de Pontuação dos Juízes e final no Anexo H). Em caso de igualdade pontual para o primeiro lugar pode estar previsto no Programa uma *barrage*, que é efectuada sobre o mesmo percurso com alguns obstáculos elevados e/ou alargados. Toda a prova é novamente pontuada, incluindo a apresentação do cavalo e atleta.

No caso de não estar previsto uma *barrage*, a igualdade para o primeiro lugar é desfeita pelo melhor resultado do "estilo do Atleta no percurso" e se subsistir a igualdade, pelo melhor resultado do "comportamento do conjunto no plano".

5. CONSTITUIÇÃO DA PROVA

5.1. Após a entrada do Atleta em campo e a saudação ao Júri, é julgada a apresentação do cavalo e do Atleta. Seguidamente é executado o percurso onde são julgados os restantes aspectos. Caso se pretenda acelerar o andamento da prova a

apresentação pode ser julgada no *Paddock*, imediatamente antes da entrada em campo.

5.2. O percurso, sem velocidade estabelecida, tem oito esforços incluindo um duplo. Os obstáculos devem ser simples e convidativos (alguns verticais marcados, rias de varas desiguais) com as dimensões das alturas de 1m ou 1,10m. Não são permitidos a vala e os fossos. Nos compostos e entre alguns obstáculos interdependentes, é imposto um número determinado de passadas, o que tem que estar indicado no Plano do Percurso.

- No Anexo H – Provas *Hunter*, são apresentados exemplos de percursos.
- Nas provas reservadas a Iniciados, o percurso é simplificado:
- As dimensões dos obstáculos serão as das provas do seu escalão.
- Não são autorizados compostos, utilizam-se apenas 8 obstáculos isolados.
- Não são autorizadas as interdependências a menos de 20m, nem é estabelecido número de passadas obrigatório entre obstáculos.

6. APRESENTAÇÃO DO ATLETA E DO CAVALO

6.1. Após a entrada em campo do Atleta e da sua saudação ao Presidente do Júri, o Juiz encarregado desta pontuação solicita-lhe que se aproxime da tribuna, ou se necessário, desce ao campo para lhe atribuir a pontuação. Este julgamento pode ser efectuado no *Paddock*, imediatamente antes da entrada, por decisão do Júri.

6.2. É atribuída uma nota pela apresentação do Atleta e outra pela apresentação do cavalo, sendo cada nota afetada pelo coeficiente 2, pelo que a pontuação máxima é de 40 pontos (ver Anexo H - Folhas de Pontuação).

6.3. Apresentação do Atleta

- a. O vestuário é o previsto no ART. 256, excepto quando o Júri do Terreno autorizar os Atletas a entrarem sem casaco ou com impermeável;
- b. Não é autorizado o uso de esporas de roseta.
- c. Às amazonas com o cabelo comprido é exigido que este seja "apanhado";
- d. É exigido o uso de luvas;
- e. O critério de julgamento baseia-se na estética de apresentação, tendo em atenção a limpeza e o talhe do vestuário.

6.4. Apresentação do cavalo

- a. Neste aspeto aprecia-se a apresentação do cavalo e dos seus arreios;

b. O cavalo

- A apresentação do cavalo deve ser perfeita.
- O cavalo deve apresentar boa forma física estando bem musculado. Deve estar bem limpo, e apresentar um pêlo brilhante. Os pêlos supérfluos devem ser retirados (orelhas, mento e ganacha).
- A crina ripada, igualizada, eventualmente entrançada (elásticos e fitas adesivas de cor e tufo de lã são de excluir) e rapada na região da nuca para permitir o ajuste da cabeçada.
- A cauda lisa, tratada e eventualmente entrançada;

c. Os arreios

- O cavalo tem que ser montado com bridão simples ou bridão de bocado inteiro, freio e bridão ou “*Pelham*”, estes com duas rédeas (sem francalete);
- Nas cabeçadas de bridão são autorizadas as focinheiras por baixo do ferro (alemãs ou cruzadas), bem como o uso de gamarra de argolas, desde que larga;
- São autorizadas as “*cloches*”, caneleiras e ligaduras;
- O arreio da cabeça e o arreio do dorso têm que ser de tipo apropriado, estar adaptados à morfologia do cavalo, ser do mesmo tipo e estarem perfeitamente limpos e conservados;
- O xairel tem que ser adaptado ao arreio;
- As extremidades dos loros e as pontas da cilha não devem ultrapassar as abas do arreio.
- As pontas das faceiras têm que estar passadas nos passadores.

7. COMPORTAMENTO DO CONJUNTO NO PLANO

7.1. Trata-se de julgar o comportamento do conjunto antes e depois de cada obstáculo, tendo em vista que este comportamento deve visar a correta execução do salto.

- a. O percurso tem que ser iniciado obrigatoriamente por um círculo, antes dos visores, onde o Atleta deve estabelecer o galope que mais convém ao cavalo para o tipo de prova, galope esse que deve ser mantido durante todo o percurso.
- b. Após o último obstáculo e depois dos visores, o Atleta tem também que fazer um novo círculo completo a galope, para passar progressivamente ao trote e depois ao passo de rédeas longas para sair.

c. Cada um destes círculos, bem como todas as zonas entre obstáculos seguidos, ou seja, desde a recepção dum salto até à batida para o salto seguinte, mesmo nos compostos, são zonas de classificação. Cada uma destas zonas tem uma nota e há também uma nota de conjunto pelo que a pontuação máxima possível é de 100 pontos (~~ver Anexo H~~ - **Folha de Pontuação**).

7.2. Como critério de julgamento devem ser tidos em atenção os seguinte pontos:

- a. O cavalo deve apresentar o resultado de um trabalho bem conduzido. Assim, deve estar calmo, direito e impulsionado, ter uma atitude correta e fixa, e apresentar um galope com passadas amplas unido e equilibrado, isto é, com o ante-mão ligeiro, obedecendo prontamente às discretas ações do Atleta;
- b. Deve manter o mesmo galope durante todo o percurso. Velocidade excessiva é pesadamente penalizada, do mesmo modo que um excessivo apoio sobre os ferros ou de defesas contra a mão. O cavalo não deve em nenhum caso, abordar os obstáculos com o pescoço contraído e/ou invertido, fugindo à mão do Atleta;
- c. Nas voltas o cavalo deve manter o galope directo, unido e equilibrado, com a correta incurvação. Se na recepção de um salto o cavalo cair na mão contrária à volta que se segue e a iniciar em galope invertido, tem uma boa nota se efectuar uma correta passagem de mão a galope, menos boa se fizer a passagem de mão através do trote e é mal classificado se fizer a volta em galope invertido ou desunido;
- d. A colocação da batida do cavalo à correcta distância do obstáculo, consoante a sua natureza, é também julgada. Batidas muito longe ou demasiado perto do obstáculo, que obriguem a saltos irregulares, devem ser penalizadas;
- e. Nas zonas em que está determinado um certo número de passadas entre obstáculos, mesmo nos compostos, este número deve ser respeitado sob pena de uma má classificação, mas também é levado em conta a correcta colocação da batida após esse número de passadas;
- f. Na nota de conjunto é julgado o domínio do Atleta sobre a velocidade, impulsão, equilíbrio e regulação da batida, bem como as qualidades do contato ao longo de todo o percurso, tendo em atenção a maior descrição das ajudas e a obediência do cavalo.

8. ESTILO DO CAVALO NO SALTO

- 8.1.** Trata-se de julgar o estilo do cavalo no salto apreciando todos os saltos do percurso. É julgado o estilo do cavalo em todos as fases do salto: preparação da batida, batida, **salto** e recepção.
- 8.2.** Nas últimas passadas antes do salto o cavalo deve estender o pescoço e abrir o ângulo da ganacha para facilitar a entrada dos posteriores e a batida. Batidas hesitantes ou em desequilíbrio devem ser penalizadas.
- 8.3.** No alto do salto toda a linha de cima deve ser arredondada, como que inscrita na trajetória. O dorso e o rim direitos ou invertidos serão penalizados. O pescoço deve estender-se e o ângulo da ganacha abrir-se. O pescoço não arredondado, encolhido, contraído ou invertido, são considerados defeitos graves. Os anteriores devem ser corretamente encolhidos sob os joelhos subidos. Anteriores pendentes ou colocados de lado são defeitos graves. Os posteriores também devem ficar ligeiramente encolhidos sem serem postos de lado.
- 8.4.** A recepção deve ser fluente, primeiro sobre as anteriores e depois sobre os posteriores. Recepção a quatro patas deve ser fortemente penalizada.
- 8.5.** Os obstáculos devem ser saltados a meio e perpendicularmente à sua frente.
- 8.6.** No fim do percurso o Juiz atribui uma nota. A esta nota aplica-se o coeficiente 3 o que permite uma pontuação máxima de 30 pontos (ver ~~Anexo H~~ - **Folha de Pontuação**).

9. ESTILO DO ATLETA

- 9.1.** Trata-se de julgar a atitude do Atleta durante todo o percurso, tanto no plano como no salto. A posição do Atleta deve aproximar-se tanto quanto possível da posição clássica, dando-lhe o à vontade e equilíbrio necessários para comandar perfeitamente o cavalo sobre o plano e acompanhá-lo sem o prejudicar sobre o salto. Assim, o Atleta deve:
- Ter o olhar dirigido para a frente, com a cara levantada, tanto no plano como durante o salto;
 - Após cada salto deve olhar para o obstáculo seguinte, nomeadamente durante as voltas;
 - Manter-se em equilíbrio sobre os estribos com as costas direitas, embora ligeiramente inclinado à frente; o períneo próximo do arreio e a parte interior e plana das coxas viradas para o arreio;

- d. Ter os joelhos a trabalhar como amortecedores sem se afastarem do arreo;
 - e. Ter a perna fixa com a sua parte interna em contacto com a barriga do cavalo, ligeiramente atrás da cilha;
 - f. Ter os calcanhares descidos com o tornozelo flectido e servindo de amortecedor;
 - g. A partir da batida, o tronco deve inclinar-se mais à frente, regressando progressivamente à posição normal durante a recepção, de modo a absorver as reações do salto sem prejudicar o cavalo;
 - h. Durante o salto o Atleta deve acompanhar a extensão do pescoço do cavalo com os braços de modo a manter um contacto permanente e suave, não prejudicando o gesto do cavalo, isto é, dando liberdade ao cavalo para utilizar o seu pescoço e cabeça. Por isso deve idealmente conservar na mesma linha os antebraços, mãos, rédeas e boca do cavalo, colocando as mãos ligeiramente afastadas de cada lado do pescoço. A cedência de mão sobre a crineira, desde que proporcione ao cavalo a necessária liberdade, também será bem classificada mas com nota inferior à anteriormente descrita.
- 9.2.** As ajudas do Atleta devem ser permanentemente discretas mas eficientes, comandando o cavalo sem movimentos bruscos e excessivos. O contacto com a boca do cavalo deve ser permanente, simétrico, elástico e ligeiro.
- 9.3.** A execução do percurso deve deixar uma impressão de harmonia, suavidade e fluidez.
- 9.4.** São considerados defeitos de estilo, nomeadamente:
- O dorso mergulhado sobre o salto;
 - As costas ou rim para fora;
 - O rim selado;
 - Olhar para baixo;
 - A posição assimétrica em relação ao eixo do cavalo;
 - Subir os calcanhares;
 - Pôr a ponta do pé demasiado para fora;
 - A falta de contato ou de fixidez da perna, nomeadamente balançar a perna em torno do joelho;
 - Atrasar-se no salto;
 - Adiantar-se no salto.

9.5. No fim do percurso o Juiz atribui uma nota. Esta nota tem o coeficiente 3 permitindo um máximo de 30 pontos (ver Anexo H - **Folha de Pontuação**).

10. FALTAS

10.1. O valor de cada falta é:

- Derrube: 3 pontos
- 1ª desobediência: 3 pontos
- 2ª desobediência: Eliminação
- Queda: Eliminação

10.2. Estas faltas são penalizadas independentemente dos defeitos de estilo do cavalo ou da atitude do Atleta que as originam.

10.3. O total das faltas cometidas penalizam o Atleta sendo deduzidas às notas obtidas nos restantes aspetos (ver **Folha de Pontuação**).

PROVA HUNTER

1. Folha de pontuação do comportamento do conjunto sobre o plano

Nº _____ CAVALO _____

ATLETA _____

	NOTAS DE 0 A 10	OBSERVAÇÕES
ZONA 1 – Circulo de partida a galope Equilíbrio – Cadência		
ZONA 2 – Plano entre o 1º e 2º esforço		
ZONA 3 – Plano entre o 2º e 3º esforço		
ZONA 4 – Plano entre o 3º e 4º esforço		
ZONA 5 – Plano entre o 4º e 5º esforço		

ZONA 6 – Plano entre o 5º e 6º esforço		
ZONA 7 – Plano entre o 6º e 7º esforço		
ZONA 8 – Plano entre o 7º e 8º esforço		
ZONA 9 – Circulo de chegada Cadência – Calma		
NOTA DE CONJUNTO – Regulação da velocidade, impulsão, equilíbrio e batida. Qualidades do contacto e descrição das ajudas. Obediência do cavalo		
		Máximo possível 100

2. Folha de pontuação do estilo do cavalo sobre o obstáculo e faltas cometidas no percurso

Nº _____ CAVALO _____

ATLETA _____

	NOTAS DE 0 A 10	COEFICIENTE	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Estilo do cavalo		3		
Faltas a deduzir				
3 pontos cada derrube				
3 pontos pela 1ª desobediência				
		TOTAL		Máximo possível 30

3. Folha de pontuação do estilo do cavaleiro **Atleta** e apresentação

Nº _____ CAVALO _____

ATLETA _____

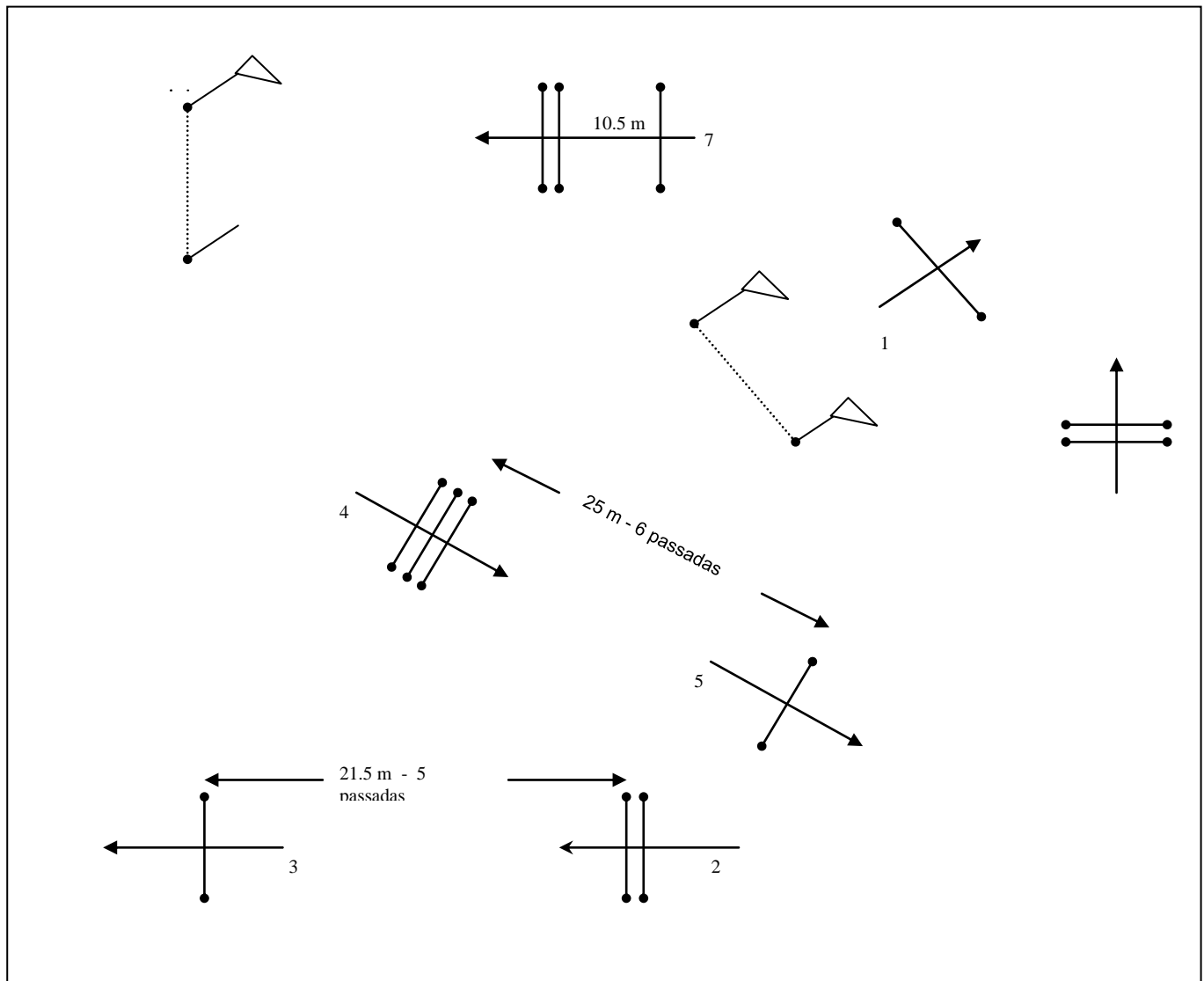
	NOTAS DE 0 A 10	COEFICIENTE	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Estilo do Atleta		3		
Apresentação do cavalo		2		
Apresentação do Atleta		2		
TOTAL				Máximo possível 70

4. Folha de pontuação da prova *Hunter*

Nº	Cavalo	Estilo do Atleta	1º Juiz	2º Juiz			3º Juiz			Pontuação Final (1)+(2)+(3)	Classificação	
			No plano	Estilo do	Faltas	Total	Estilo do	Apresentação				Total
			(1)	cavalo		(2)	Atleta	Cavalo	Estilo do Atleta			

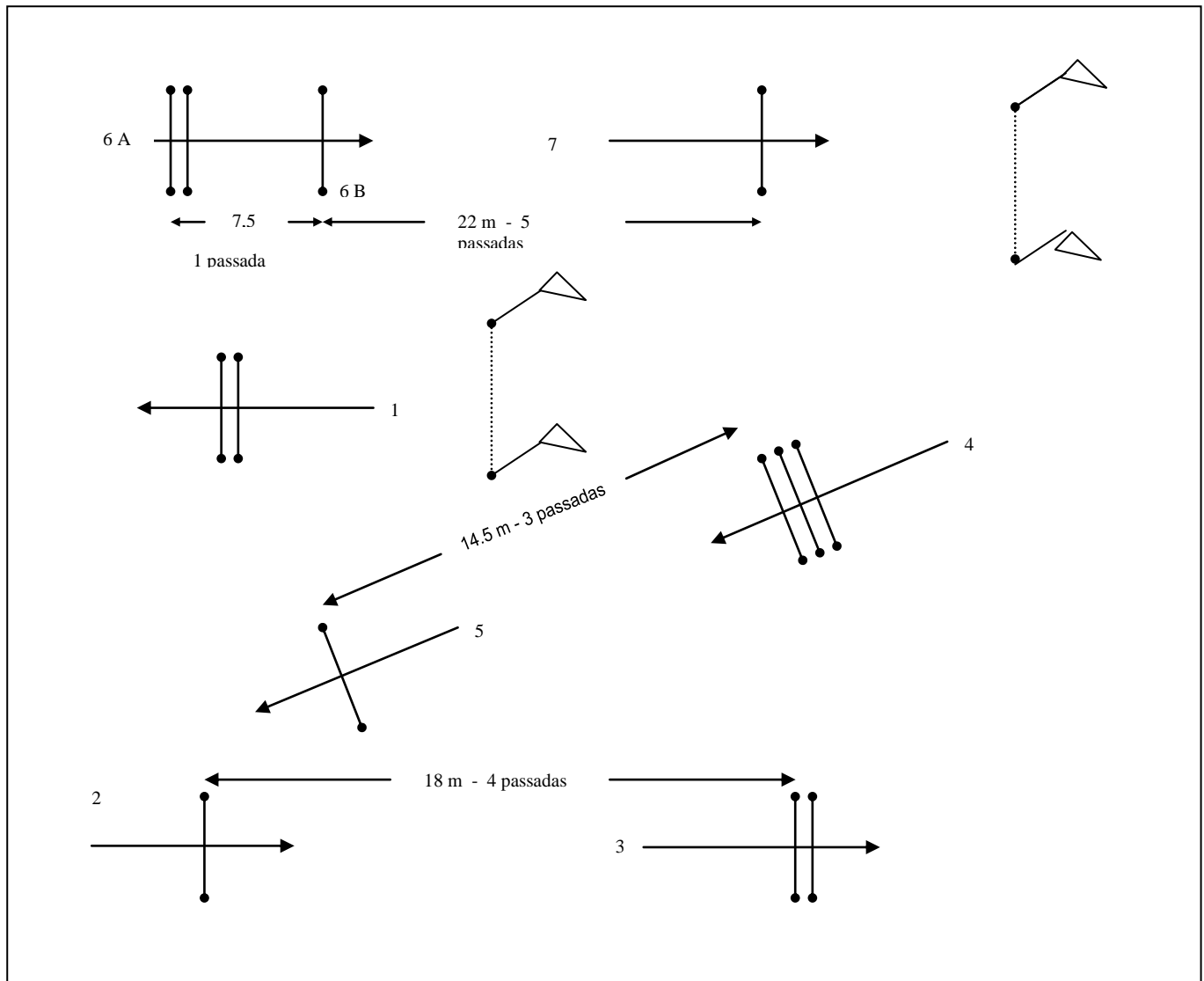
5. Exemplo de Plano de Percurso

DIMENSÕES DO TERRENO (80m x 50m)



6. Exemplo de Plano de Percurso

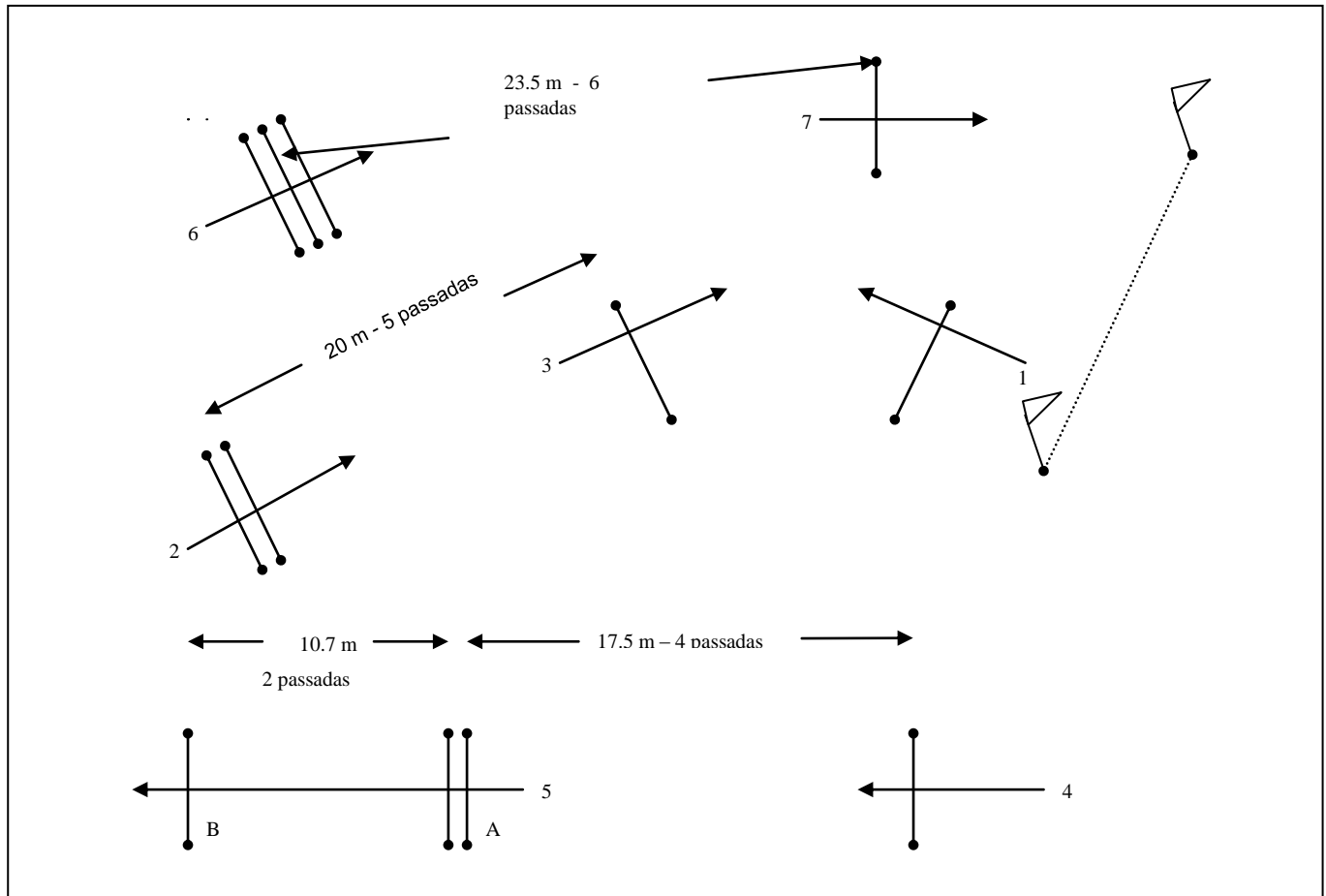
DIMENSÕES DO TERRENO (80m x 50m)



- 1 – Ria 0.80 m X 0.90 m X 1.00 m
- 2 – Vertical marcado 1.00 m
- 3 – Ria 0.90 m X 1.00 m X 1.20 m
- 4 – Tríplice 1.10 m X 1.40 m
- 5 – Vertical Marcado 1.05 m
- 6A – Ria 0.90 m X 1.00 m X 1.30 m
- 6B – Vertical..... 1.00 m
- 7 – Vertical marcado 1.10 m

7. Exemplo de Plano de Percurso

DIMENSÕES DO TERRENO (60m x 20m)



1 – Sebe ou Vara.....	0.90 m
2 – Ria	0.90 m X 1.00 m X 1.10 m
3 – Vertical Marcado	1.05 m
4 – Vertical.....	1.05 m
5A – Ria	0.90 m X 1.00 m X 1.10 m
5B – Vertical.....	1.00 m
6 – Triplíce.....	1.05 m X 1.30 m
7 – Vertical Marcado	1.05 m

ANEXO P

PROVAS PARA PONEYS E CAVALOS PEQUENOS

1. As C.O. podem prever provas para *Poneys* e Cavalos Pequenos dentro do que seguidamente se prescreve.

2. Participação

Só podem participar nestas provas os *Poneys* e Cavalos Pequenos com a idade mínima de 4 anos e cuja altura ao garrote medida sobre uma superfície plana e lisa, não ultrapasse:

Poney: 1,48m sem ferraduras e 1,49m com ferraduras

Cavalo Pequeno: 1,56m sem ferraduras e 1,57m com ferraduras

3. Condições das provas

a. As provas de *Poneys* e Cavalos Pequenos têm que obedecer às seguintes condições:

Extensão máxima do Percurso 500m

Obstáculos:

máximo 12 (15 esforços)

altura máxima 1,30m incluindo as barrages

largura máxima: ria 1,40m

tríplice 1,60m

compostos – distância:

máxima 11m

mínima 7m

Velocidade 350 m/min.

b. Podem ser organizados todos os tipos de provas previstas neste Regulamento com excepção das de Potência, de Barrages Sucessivas, *Derby* e Grande Prémio.

c. São excluídos destas provas os *Poneys* e Cavalos Pequenos que tenham tomado parte em Campeonatos de Portugal de Séniores, Taças das Nações, Provas de Potência e outras de Barrages Sucessivas, *Derby* e Grandes Prémios de CSN B, A, CSJ e **das Competições** Internacionais.

4. Passaporte e Certificado de Mensuração

- a. O passaporte do *Poney* e Cavallo Pequeno deve incluir um Certificado de Mensuração Oficial da FEI (ver Regulamento FEI) assinado por um Veterinário de Contato ou de Competições da FEI e emitido à responsabilidade da FEP.
- b. Os Certificados para os *Poneys* e Cavallos Pequenos com a idade de menos de 8 anos devem ser emitidos no principio de cada ano em que os cavalos vão participar em provas. Para os *Poneys* e Cavallos Pequenos com idade superior a 8 anos o certificado deve ser perpétuo.
- c. Se o *Poney* ou Cavallo Pequeno não possuir Certificado de Mensuração correcto o Júri ordena que o Veterinário **da Competição** proceda à mensuração. A recusa à mensuração acarreta a desqualificação **da Competição**.
- d. Se o Júri tem dúvidas que a altura do *Poney* ou do Cavallo Pequeno corresponde à que consta no Certificado Oficial deve solicitar à FEP a sua remensuração. Esta deve ser efectuada no prazo de 15 dias e, enquanto não o for, provando que a altura está dentro dos limites, o *Poney* ou Cavallo Pequeno não pode tomar parte em Provas Oficiais.

ÍNDICE

PÁGINA ARTIGO

- 2 **INTRODUÇÃO AO NOVO RNSO**
- 1 **PREÂMBULO**

I PARTE

Capítulo I – Introdução

- 3 200 – Geral

Capítulo II – Pistas e áreas de treino

- 5 201 – Pista
- 7 **202 – Acesso à pista e obstáculo de ensaio**
- 8 203 – Campainha
- 9 204 – Percurso e medição
- 10 205 – Gráfico
- 11 206 – Alterações ao percurso
- 12 207 – Bandeirolas

Capítulo III – Obstáculos

- 14 208 – Generalidades
- 15 209 – Obstáculo Vertical
- 15 210 – Obstáculo Largo
- 15 211 – **Vala de Água, Vala de Água com Vertical e Fosso (Liverpool)**
- 17 212 – Compostos: Duplos, Triplos, etc.
- 18 213 – Banquetas, Taludes ou Passagem de Estrada
- 18 214 – Compostos fechados ou parcialmente fechados
- 19 215 – Obstáculos alternativos e *Joker*

Capítulo IV – Penalizações durante a prova

- 20 216 – Faltas
- 20 217 – Derrube do obstáculo
- 21 218 – Obstáculos Verticais e obstáculos Largos
- 21 219 – Desobediências
- 21 220 – Erro do percurso
- 22 221 – Recusa
- 22 222 – Furta
- 23 223 – Defesa
- 23 224 – Quedas
- 23 225 – Ajudas exteriores

Capítulo V – Tempo e velocidade

- 25 226 – Tempo do percurso
- 25 227 – Tempo concedido
- 25 228 – Tempo limite
- 25 229 – Cronometragem

PÁGINA ARTIGO

26	230 – Interrupção de tempo
27	231 – Desobediência durante a interrupção de tempo
27	232 – Correção de tempo
27	233 – Paragem durante o percurso
28	234 – Velocidade

Capítulo VI – Tabelas de penalização

30	235 – Faltas
30	236 – Tabela A
31	237 – Classificação segundo a tabela A
31	238 – Métodos de determinar a classificação segundo a Tabela A
32	239 – Tabela C

Capítulo VII – ~~Eliminações, desqualificações e multas~~ **Multas, Cartão Amarelo de Advertência, Eliminações e Desqualificações**

34	240 – Eliminações Multas e Cartão Amarelo
35	241 – Desqualificações Eliminações
37	242 – Multas Desqualificações
38	243 – Abuso no treino de cavalos
39	244 – Áreas de aquecimento e treino e obstáculos de treino Controlo de Caneleiras de Proteções e Ligaduras

Capítulo VIII – ~~Desempates~~ **Barrages**

40	245 – Generalidades
41	246 – Obstáculos, distâncias
42	247 – Eliminação ou abandono de um desempate uma barrage

Capítulo IX – Classificação

43	248 – Classificação individual e entrega de prémios
----	---

Capítulo X – Atletas e Cavalos

44	249 – Só aplicável no Regulamento FEI
44	250 – Só aplicável no Regulamento FEI
44	251 – Inscrições
45	252 – Ordens de Entrada (Ver Art. 308)
45	253 – Só aplicável no Regulamento FEI
45	254 – Só aplicável no Regulamento FEI
45	255 – Direito de Participação de Atletas (ver Art. 305)
45	256 – Vestuário e cumprimentos
47	257 – Arreios
48	258 – Acidentes
49	259 – Oficiais

Capítulo XI – Provas

- 56 260 – Generalidades
- 56 261 – Provas normais e Grandes Prémios
- 57 262 – Provas de Potência e aptidão
- 59 263 – Prova de Caça ou prova de velocidade e manejabilidade
- 59 264 – **Taça das Nações – Só aplicável no regulamento FEI**
- 59 265 – Provas por Equipas
- 60 266 – Americana
- 61 267 – Contra relógio
- 62 268 – Estafetas
- 64 269 – Dificuldades Progressivas
- 65 270 – Escolha os seus Pontos
- 67 271 – Escolha o seu Percurso
- 68 272 – Eliminatórias Sucessivas
- 69 273 – Prova em Duas Mãos
- 71 274 – Prova em Duas Fases
- 72 275 – Provas por Grupos com uma Final para os vencedores de grupo
- 73 276 – Prova em Duas Mãos com uma Final
- 74 277 – *Derby*
- 75 278 – Duplos e triplos
- 75 279 – **Competições com cavalos emprestados – Só aplicável no Regulamento FEI**

Capítulo XII – Inspeções e Exames veterinários; Controlo de medicamentos e Passaportes de Cavalos

- 76 280 – Exames veterinários; inspeção de Cavalos
- 76 281 – Controlo e medicação dos Cavalos
- 76 282 – Passaportes e **número de identificação** de Cavalos

II PARTE

Capítulo I – ~~Concursos~~ **Competições de Obstáculos**

- 78 300 – Categoria ~~dos Concursos~~ **das Competições de Obstáculos**
- 81 301 – Calendarização de ~~Concursos~~ Competições de Obstáculos**
- 85 302 – Programas e Processo ~~de Concurso~~ **da Competição**
- 88 303 – Suspensão ~~de Concursos~~ **das Competições** e das Provas

Capítulo II – Atletas e Cavalos

- 90 304 – Escalões etários para ~~Concursos~~ **Competições** de Saltos
- 90 305 – Direito de participação dos ~~Cavaleiros~~ **Atletas**
- 92 306 - Direito de participação dos Cavalos
- 92 307 – **Inscrições e Prémios**
- 94 308 – Ordem de entrada e número de identificação

Capítulo III – Outros

- 97 309 – Tribuna do Júri
- 97 310 – Quadro de Afixação

- 97 311 – Comissão Organizadora e encargos da Organização
- 99 312 – Secretaria ~~de Concurso~~ **da Competição**
- 99 313 – Serviço de saúde
- 99 314 – Serviços Veterinários e de Ferração
- 100 315 – Cavalariças e instalações sanitárias dos tratadores

PÁGINA ANEXO

III PARTE

REGULAMENTOS ANEXOS

- 101 I – Campeonato de Portugal do Cavaleiro de Obstáculos e de **Campeonato de Portugal** de Jovens Cavaleiros
- 105 II – Campeonatos de Portugal da Juventude – Iniciados, **Pré-Juvenis**, Juvenis, **Pré-Juniores** e Juniores
- 112 III – Campeonato Nacional de Cavaleiros Veteranos/Embaixadores de Saltos de Obstáculos
- 115 IV – **Regulamento das** Provas de Cavalos Novos
- 125 V – Regulamento Especial de Cavaleiros Veteranos/Embaixadores
- 127 VI – **Regulamento de** Provas Especiais: Provas Abertas; Provas pela Tabela A com o Tempo Ideal e ~~Provas em Dois Tempos~~
- 129 VII – *Rankings* nacionais dos Cavaleiros **de Saltos** de obstáculos
- 133 VIII – Taça de Portugal de Obstáculos
- 134 IX – Taça de Portugal da Juventude
- 136 X – Código de Conduta da ~~FEI~~ **FEP para o Bem Estar do Cavalo**
- 143 XI a) – Altura das provas de Cavalos Novos, Campeonatos e Taças
- 144 XI b) – Tipo das provas de Cavalos Novos, Campeonatos e Taças

IV PARTE

ANEXOS

- 146 **A** – Quadro indicativo das dimensões dos obstáculos e tipos de compostos das várias ~~classes~~ **alturas** de provas
- 148 **B** – Obstáculos do campo de treinos e aquecimento. Formas corretas e incorretas de os construir
- 149 **C** – Características ~~dos Concursos~~ **das Competições**
- 150 **D** – Prémios **totais** mínimos ~~por prova e estabelecimento de prémios individuais~~ **por altura aproximada da prova**
- 152 **E** – Preços máximos de inscrições
- 153 **F** – ~~Subsídios diários mínimos a atribuir aos Oficiais FEP~~ **Cartão Amarelo de Avertência**
- 154 **G** – ~~Promoção~~ **Formação** de Juizes ~~Nacional~~ N1 e Promoção a Juiz ~~Nacional~~ N2 e N3
- 157 **H** – ~~Promoção~~ **Formação** de Chefe de Pista ~~Nacional~~ N1 e Promoção a Chefe de Pista ~~Nacional~~ N2 e N3
- 159 **I** - Promoção a Comissário Nacional N1 e Comissário Internacional
- 161 **J** – Quadros para cálculo do tempo concedido a diferentes velocidades
- 164 **K** – Ordem de entrada na prova de Eliminatórias Sucessivas
- 165 **L** – Relatório do Presidente de Júri
- 171 **M** – Relatório do Comissário Chefe
- 174 **N** – Relatório do **Atleta**

- 178 **O**– Prova *Hunter*
- 194 **P**– Provas para *Poneys* e Cavalos Pequenos